



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio

REGÃO PRESENCIAL Nº
PROCESSO Nº
OBJETO:

26/2020
185/2020
Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores para praças e trevos.

ATA Nº 01/2020 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos a PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores MARIA TEREZA DARONCO e AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	VILERSON CERATTI 31453597034	Vilson Ceratti
02	LUCIA NEU 62832328091	Lucia Neu
03	M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Adriano Roberto Meiger

Em seqüência, foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. A Pregoeira registra que o envelope Nº 2 Habilitação do licitante VILERSON CERATTI 31453597034, encontrava-se aberto o que de imediato foi solicitado ao representante para que lacrasse este envelope. O envelope, também apresentava alguma rasura no seu lacre, mas estava bem lacrado, fato que seria excesso de formalismo não aceitá-lo, bem como a competição do certame estaria prejudicada. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope de nº 1 (Propostas) das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. A Pregoeira e a Equipe de Apoio após a análise das propostas as classificam, por atenderem as condições exigidas no Edital. As propostas também foram analisadas e rubricadas pelos representantes dos licitantes presentes. Os representantes dos licitantes foram orientados quanto à entrega do objeto licitado que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referência, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que os licitantes ofertaram lances. Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de habilitação dos licitantes que apresentaram os menores valores, constatando-se que atenderam os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. Foi concedida a palavra aos participantes do certame para a manifestação da intenção de recurso. Os representantes dos licitantes VILERSON CERATTI 31453597034 e M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, manifestaram interesse em interpor recurso. Desta forma, os licitantes poderão apresentar as razões recursais por escrito dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, cujo termo inicial é dia 19 de maio de 2020, devidamente protocolado no setor de Protocolo na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min. Ficam intimadas os licitantes desde logo para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes ao final relacionados. Ijuí/RS, 18 de maio de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PREGOEIRA

MARIA TEREZA DARONCO
EQUIPE DE APOIO

AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA
EQUIPE DE APOIO

Nome empresa	Assinatura Representante
VILERSON CERATTI 31453597034	Vilson Ceratti
LUCIA NEU 62832328091	Lucia Neu
M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA	Adriano Roberto Meiger



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio

